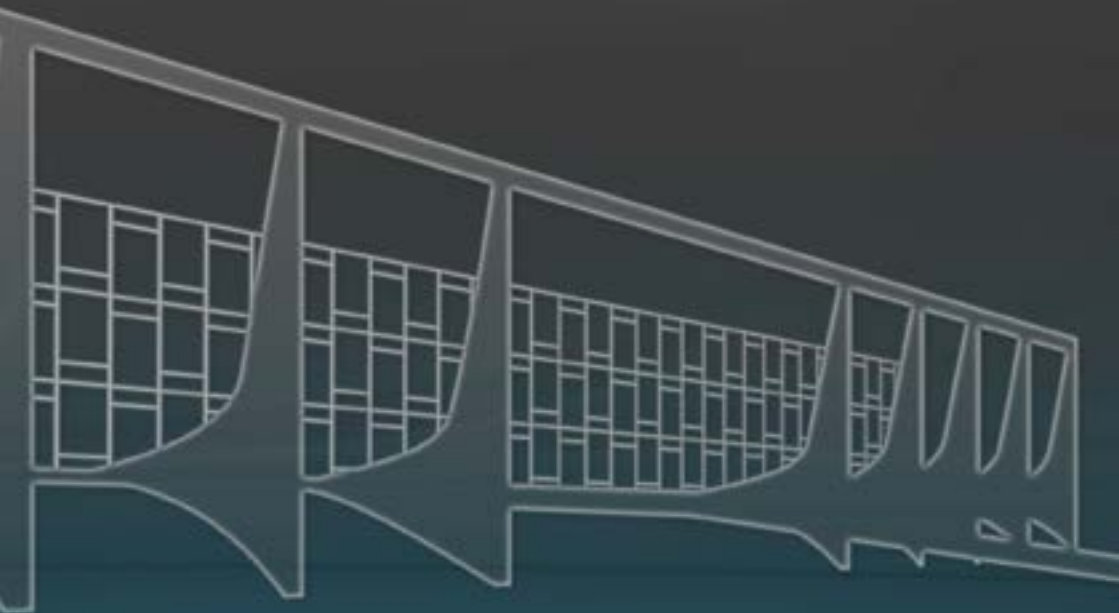




GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

EXPEDIENTE	5
O QUE É O GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL	6
HISTÓRICO	8
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	10
SPR	15
SEGURANÇA PRESIDENCIAL	16
SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES	19
CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE SEGURANÇA.....	20
SCAE	23
VIAGENS E EVENTOS PRESIDENCIAIS	24
CERIMONIAL MILITAR.....	25
PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO.....	27
SAGAE	29
PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO	30
SISTEMA DE PROTEÇÃO AO PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO (SIPRON)	31
CONSELHO DE DEFESA NACIONAL (CDN)	31
ASSENTIMENTO PRÉVIO.....	32
CÂMARA DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (CREDEN).....	32
PROGRAMA DE PROTEÇÃO INTEGRADA DE FRONTEIRAS (PPIF)	33
POLÍTICA NACIONAL DE FRONTEIRAS (PNFron).....	35
COMITÊ NACIONAL DE FRONTEIRAS (CNFron)	36
SEGURANÇA DE INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS.....	37
COMITÊ NACIONAL DE SEGURANÇA DE INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS.....	38
SSIC	39
SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO.....	40
PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO SIGILOSA.....	41
COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (CGSI)	42
SEGURANÇA CIBERNÉTICA.....	43
CTIR.Gov EM NÚMEROS.....	44
POLÍTICA NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA (PNCiber)	44
COMITÊ NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA (CNCiber).....	45
POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PNSI)	46
ESTRATÉGIA NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA (E-Ciber).....	47
BASE LEGAL DO GSI	48
LEI	48
DECRETOS.....	49

Informações complementares ou legislação podem ser obtidas por meio dos QR Codes apresentados.

EXPEDIENTE

Luiz Inácio Lula da Silva

Presidente da República

Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho

Vice-Presidente da República

Marcos Antonio Amaro dos Santos

Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República

Gen Div Washington Rocha Triani

Secretário-Executivo do GSI/PR

Lincoln Bernardes Junior

Secretário-Executivo Adjunto

Secretarias

Gen Bda Ricardo Santos Taranto

Secretário de Segurança Presidencial

C Alte Alex Azevedo Urbancg

Secretário de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos

Maj Brig Marcos Aurelio Vilela Valença

Secretário de Coordenação e Assuntos Aeroespaciais

André Luiz Bandeira Molina

Secretário de Segurança da Informação e Cibernética

Assessorias

Marco Aurélio de Andrade Lima

Chefe de Gabinete do Ministro

Cel (EB) R/1 Sergio Martins Rocha

Assessor Chefe Militar

Francisco Moacir de Oliveira Castro

Chefe da Assessoria Especial Parlamentar

Comunicação social

Heron Clementino de Andrade

Chefe da Assessoria Especial de Comunicação Social

Design Editorial

Cap (EB) Djalma Martins

Redação

Carlos Eduardo de Souza Gomes Fonseca

Maj (EB) Mayara Azeredo Alves

Assessoria Especial de Comunicação: asscomgsi@presidencia.gov.br

O QUE É O GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL



O Gabinete de Segurança Institucional (GSI/PR) é um dos órgãos integrantes da Presidência da República e é responsável pela assistência direta ao Presidente da República no desempenho de suas atribuições, especialmente quanto a assuntos militares e de segurança.



Palácio do Planalto – Foto: Senado Federal

O GSI/PR zela pela segurança pessoal do Presidente e do Vice-Presidente da República, dos seus familiares, quando solicitado pela respectiva autoridade, e pela segurança dos palácios presidenciais e das residências do Presidente e do Vice-Presidente da República. Além disso, quando determinado pelo Presidente, zela pela segurança pessoal dos titulares dos órgãos da Presidência da República e, excepcionalmente, de outras autoridades federais.

Planeja e coordena eventos em que haja a presença do Presidente da República no Brasil, em articulação com o Gabinete Pessoal do Presidente, e no exterior, em articulação com o Ministério das Relações Exteriores, bem como os deslocamentos presidenciais no País e no exterior.

O GSI/PR acompanha questões com potencial de risco, com vistas a prevenir crises e articular seu gerenciamento em caso de grave e iminente ameaça à estabilidade institucional.



Solenidade da visita do Presidente da França – Foto: Ricardo Stuckert

O órgão planeja, coordena e supervisiona a atividade de segurança da informação na administração pública federal, incluindo segurança cibernética, gestão de incidentes computacionais, proteção de dados, credenciamento de segurança e tratamento de informações sigilosas.

Coordena atividades relacionadas ao Programa Nuclear Brasileiro e ao Programa Espacial Brasileiro, acompanha assuntos relacionados ao terrorismo e às ações destinadas à sua prevenção e neutralização, além de temas pertinentes às infraestruturas críticas, com prioridade às avaliações de riscos.



HISTÓRICO



Em 2026 o GSI/PR celebra 88 anos de história, iniciada com a criação do Gabinete Militar, a partir da evolução do Estado-Maior do Governo Provisório (estrutura advinda da Revolução de 1930) que deu a primeira forma jurídica do órgão de assessoramento sobre assuntos militares e de segurança dentro da estrutura presidencial.

Gabinete Militar – Em 1938 são organizados os serviços da Presidência da República, ocasião em que são criados efetivamente o Gabinete Militar e o Gabinete Civil como órgãos auxiliares. O Gabinete Militar era chefiado por um Oficial General, enquanto o Gabinete Civil era chefiado pelo Secretário da Presidência da República.



Em 1974, nova lei reorganizou a Presidência da República e passou a definir o chefe do Gabinete Militar com a titulação de Ministro de Estado.

Casa Militar – Em 1992, a Presidência da República modificou a nomenclatura dos gabinetes Militar e Civil, passando a chamá-los respectivamente **Casa Militar** e Casa Civil.



Gabinete de Segurança Institucional – Em 1999 a Casa Militar foi transformada em Gabinete de Segurança Institucional e recebeu novas atribuições, como presidir a Câmara de Relações

Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo e, com a vinculação da recém-criada Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), prevenir a ocorrência de crises, articular o gerenciamento de crises institucionais e coordenar as atividades de inteligência federal. Além disso, com a criação da Secretaria Nacional Antidrogas (SENAD), cabia-lhe coordenar e integrar ações do Governo relacionadas à prevenção ao tráfico e ao uso ilícito de drogas.



Casa Militar – Em 2015 houve modificação da estrutura de órgãos e cargos da Presidência da República, passando o GSI a se chamar novamente Casa Militar.



Gabinete de Segurança Institucional – Em 2016, uma Medida Provisória extinguiu a Casa Militar da Presidência da República e recriou o Gabinete de Segurança Institucional, tendo o cargo de seu titular voltado a ser de Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República. Naquele ano, foi instituído o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras, para fortalecer o combate a delitos transfronteiriços.

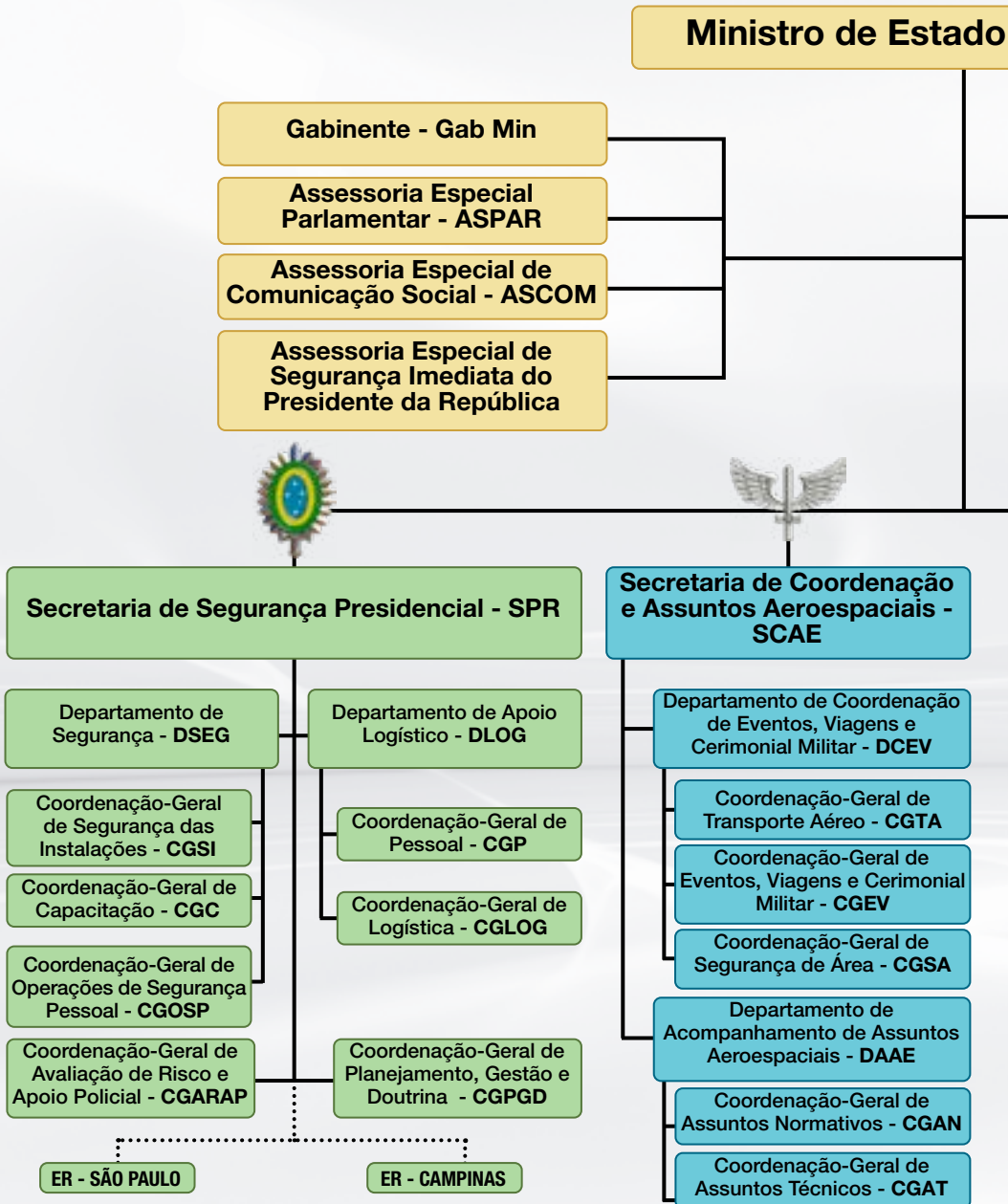


Estrutura atual – Em 2018, com a instituição da Política Nacional de Segurança da Informação, o GSI/PR passou a coordenar o seu Comitê Gestor. Em 2019 tornou-se órgão central do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro e o ministro de Estado Chefe do GSI/PR passou a coordenar o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro.

Em 2023, 24 anos após sua criação, a ABIN deixa de ser órgão integrante do Gabinete de Segurança Institucional e passa a integrar a Casa Civil da Presidência da República.



ESTRUTURA ORGANIZACIONAL





Chefe do GSI

Secretaria-Executiva

Departamento de Gestão -
DGES

Assessoria de Inovação e
Normas - ASIN

Assessoria de Planejamento
- ASPLAN



Secretaria de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos - SAGAE

Departamento de
Assuntos do Conselho
de Defesa Nacional -
DACDN

Coordenação-Geral
de Informação e
Geoprocessamento -
COGEO

Coordenação-Geral de Apoio
ao CDN - CGCDN

Departamento de
Assuntos da Câmara
de Relações Exteriores
e Defesa Nacional -
DACREDEN

Coordenação-Geral de
Segurança de Infraestruturas
Críticas - CGSIC

Coordenação-Geral de
Assuntos de Fronteira -
CGAF

Departamento de
Coordenação de
Assuntos Nucleares -
DCANuc

Coordenação-Geral de
Resposta à Emergência
Nuclear - COREN

Coordenação-Geral de
Segurança Física Nuclear -
COSEN

Coordenação-Geral de
Desenvolvimento Nuclear -
CODEN



Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética - SSIC

Departamento de Segurança
da Informação - DSI

Coordenação-Geral do
Núcleo de Segurança e
Credenciamento -
CGNSC

Coordenação-Geral de
Gestão de Segurança da
Informação - CGSI

Departamento de Segurança
Cibernética - DSC

Coordenação-Geral de
Prevenção, Tratamento
e Resposta a Incidentes
em Rede de Governo -
CGCTIR

Coordenação-Geral de
Acordos e Parcerias -
CGAP

ESTRUTURA

O **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI/PR)** é composto pelo **Gabinete do Ministro**, que assessora o ministro de Estado Chefe do GSI/PR em diversos aspectos, incluindo representação funcional, pessoal, política e social, além das questões legislativas (**Assessoria Especial Parlamentar**), junto à imprensa (**Assessoria Especial de Comunicação Social**) e de segurança do Presidente da República (**Assessoria Especial de Segurança Imediata do Presidente da República**).

A **Secretaria-Executiva** coordena as atividades dos órgãos no GSI/PR. Também é responsável pelo planejamento estratégico, administrativo, orçamentário e de pessoal. É composta pelo **Departamento de Gestão**, que conduz a gestão de pessoal militar e civil e a execução orçamentária, dentre outras atividades; e pela **Assessoria de Planejamento**, responsável pela governança, pelo planejamento estratégico e pelas atividades que envolvem mais de uma secretaria.

A **Secretaria de Segurança Presidencial (SPR)** é subdividida em dois setores principais. O **Departamento de Segurança** é responsável por prover segurança e garantir a liberdade de ação do Presidente e do Vice-Presidente da República, de familiares das autoridades e, ainda, pela segurança de outras autoridades, quando determinado pelo Presidente da República. Também possui a missão de prover a segurança dos palácios presidenciais e residências do Presidente e do Vice-Presidente da República.

O **Departamento de Apoio Logístico** realiza a gestão logística, administrativa, de pessoal e técnica das atividades de segurança presidencial, coordenando o recrutamento e a seleção de civis e militares.

A **Secretaria de Coordenação e Assuntos Aeroespaciais (SCAE)** compreende a realização dos eventos e viagens do Presidente da República por meio de seu **Departamento de Coordenação de Eventos, Viagens e Cerimonial Militar**, e coordena as atividades do **Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro** por meio do **Departamento de Acompanhamento de Assuntos Aeroespaciais**.

A **Secretaria de Acompanhamento e Gestão de Assuntos Estratégicos (SAGAE)** assessora o Ministro de Estado Chefe do GSI/PR nas questões relacionadas à defesa nacional, com potencial de risco à estabilidade institucional, no gerenciamento de crises, nos assuntos relacionados à segurança de infraestruturas críticas, além de atuar como secretária-executiva do **Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro**. Reúne o **Departamento de Assuntos do Conselho de Defesa Nacional**, o **Departamento de Assuntos da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional (CREDEN)** e o **Departamento de Coordenação de Assuntos Nucleares**. Este último coordena o **Centro Nacional de Gerenciamento de Emergência Nuclear**, estrutura que provê suporte em situações de emergência nesse setor.

A **Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética (SSIC)** compreende o **Departamento de Segurança da**

Informação e o Departamento de Segurança Cibernética.

Ao primeiro cabe a condução das medidas relacionadas à salvaguarda de documentos sigilosos na Administração Pública Federal, bem como a negociação de acordos internacionais de troca e proteção mútua de informações classificadas e a elaboração de normativos sobre segurança da informação. Ao segundo cabe negociar Acordos de Cooperação Técnica e Memorandos de Entendimento na área de Cibersegurança com instituições públicas, privadas e outras nações, além de manter o **Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo (CTIR.Gov)**, que executa medidas para aumentar a resiliência dos órgãos da Administração Pública Federal na área da segurança cibernética.



Palácio do Planalto - Foto: Antonio Cruz - Agência Brasil



SPR

SEGURANÇA PRESIDENCIAL



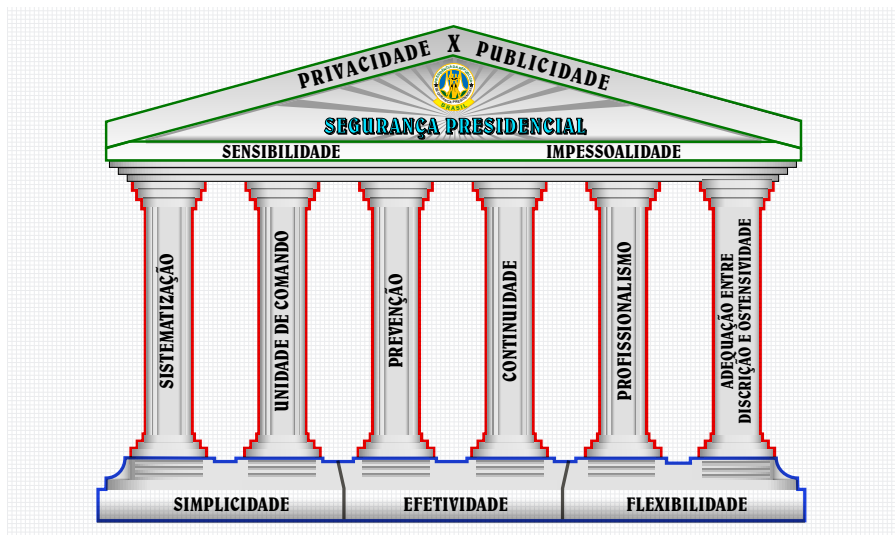
Fotomontagem: Djalma Martins - ASCOM/GSI



Solenidade da Posse Presidencial - Foto: Ricardo Stuckert



É a mais evidente responsabilidade do GSI/PR desde sua implementação em 1938 e possui características únicas, alicerçadas em fundamentos que norteiam a atividade de segurança presidencial em função das autoridades envolvidas e dos ambientes em que atua. Esses fundamentos são integrados por características, pressupostos e princípios.



As características da atividade de segurança presidencial são a Impessoalidade, a Sensibilidade e a adequação entre Privacidade e

Publicidade. A **Impessoalidade** busca a neutralidade e objetividade na proteção das autoridades em prol do interesse público. A **Sensibilidade** aborda a possibilidade de eventos indesejáveis terem repercussões negativas, buscando-se a antecipação de ações que podem ser adversas. A adequação entre **Privacidade** e **Publicidade** reconhece que as autoridades protegidas são públicas, sujeitas ao contato intensificado com o público e com a mídia.

Os pressupostos da atividade de segurança presidencial são: Simplicidade, Efetividade e Flexibilidade. A **Simplicidade** enfatiza a clareza nas ordens e planejamentos. A **Efetividade** busca a manutenção do grau de proteção das autoridades em quaisquer circunstâncias. A **Flexibilidade** permite adaptações no planejamento sem que ocorra redução no nível de segurança.

Os princípios da atividade de segurança presidencial são: Unidade de Comando, Sistematização, Continuidade, Prevenção, Profissionalismo e adequação entre Discrição e Ostensividade. A **Unidade de Comando** estabelece uma linha de comando bem definida, com nítida divisão de competências e atribuições. A Sistematização envolve organização e procedimentos padronizados, sem prejuízo à iniciativa dos agentes. A **Continuidade** enfatiza a manutenção de níveis de segurança adequados de forma constante. A **Prevenção** destaca a importância do planejamento meticuloso e antecipado para minimizar a ocorrência de incidentes. O princípio do **Profissionalismo** pressupõe capacitação específica, comprometimento, seriedade e dedicação dos envolvidos na atividade de Segurança Presidencial. Por fim a **Adequação entre Discrição e Ostensividade** prioriza o comportamento sóbrio, a correção de atitudes e o respeito à privacidade da autoridade, conforme a demanda de cada situação.

Em resumo, a Segurança Presidencial é uma responsabilidade de alta complexidade que requer adequada compreensão de seus fundamentos para a eficácia das ações de proteção das autoridades presidenciais. É mantida pela **SPR**, por meio de seu **Departamento de Segurança**.

SEGURANÇA DE INSTALAÇÕES



Palácio do Planalto - Foto: ASCOM/GSI

A atividade de **segurança de instalações** diz respeito ao conjunto de medidas adotadas para proteger e salvaguardar os palácios presidenciais e as residências do Presidente e do Vice-Presidente da República contra ameaças e ações adversas, provendo as condições de segurança apropriadas para essas instalações e seus usuários. É coordenada pela **SPR**, por meio do **Departamento de Segurança**.

São responsabilidades da segurança presidencial as relativas aos Palácios do Planalto e seus Anexos, da Alvorada, do Jaburu e à Residência Oficial da Granja do Torto.



Palácio da Alvorada - Foto: SPR/GSI



Palácio do Jaburu - Foto: SPR/GSI



Granja do Torto - Foto: SPR/GSI

CAPACITAÇÃO DE AGENTES DE SEGURANÇA



Capacitação de Agentes de Segurança - Foto: Djalma Martins - ASCOM/GSI

A **Coordenação-Geral de Capacitação**, vinculada à **SPR**, por intermédio do **Departamento de Segurança**, promove a qualificação e o preparo contínuos de seus agentes, que realizam cursos e estágios para o aprimoramento de suas habilidades técnicas e operacionais. Os servidores que integram a segurança presidencial são selecionados junto às Forças Armadas, aos órgãos de segurança pública do Distrito Federal e a outros órgãos governamentais.



Capacitação de Agentes de Segurança - Foto: Djalma Martins - ASCOM/GSI

Esse processo tem início com a realização de estágios de qualificação em áreas operacionais e técnicas. A capacitação do pessoal é considerada basilar para o profissionalismo da segurança presidencial. A prontidão dos agentes é desenvolvida por meio da execução das tarefas rotineiras e da contínua verificação dos padrões operacionais de cada profissional de segurança. Os estágios de qualificação incluem o de segurança pessoal; de segurança de instalações; e o de condutores de veículos de segurança. Tais estágios são pré-requisitos para o desempenho das funções operacionais e de apoio.



Capacitação de Agentes de Segurança - Foto: Djalmá Martins- ASCOM/GSI

Os estágios de adaptação técnica são obrigatórios para funções especializadas, abrangendo o de segurança de bagagens; o de segurança técnica; e de manutenção de armamentos. Além do exposto, todos os agentes participam regularmente de um plano de treinamento para a manutenção de elevados padrões operacionais.



Capacitação de Agentes de Segurança - Foto: SPR/GSI



Capacitação de Agentes de Segurança - Foto: Djalma Martins - ASCOM/GSI



SCAE

VIAGENS E EVENTOS PRESIDENCIAIS



As viagens e eventos presidenciais envolvem diversos órgãos da Presidência da República, bem como a articulação com outras instituições nas esferas federal, estadual e municipal. Estão sob responsabilidade da **SCAE**; por meio do **Departamento de Coordenação de Eventos, Viagens e Cerimonial Militar**. Todo deslocamento, seja em território nacional, seja no exterior, conta com um coordenador de viagem e um coordenador de segurança (oficiais do GSI/PR), além de uma equipe dedicada às atividades relacionadas ao transporte aéreo do Presidente da República, com especial foco na segurança de voos das atividades aéreas presidenciais.



Avião Presidencial - Foto: Cb Feitosa/FAB



Helicóptero Presidencial - Foto: Anderson Riedel/PR



Comboio Presidencial - Foto: Isac Nóbrega/PR

CERIMONIAL MILITAR



O **cerimonial militar** do Palácio do Planalto conta um pouco da história do Brasil. Nos vários eventos que realiza é possível ver em ação algumas das unidades militares históricas. Está sob responsabilidade da **SCAE**, em seu **Departamento de Coordenação de Eventos, Viagens e Cerimonial Militar**.

As atividades do cerimonial militar incluem, diariamente, o hasteamento e a arriação solene da Bandeira Nacional, com seus guardas usando trajes históricos.

A cerimônia de Troca da Guarda do Palácio do Planalto



Cerimônia oficial de chegada do Primeiro-Ministro da República da Índia ao Palácio da Alvorada - Foto: Ricardo Stuckert-PR

é digna de registro e é realizada semestralmente pelo Batalhão da Guarda Presidencial e pelos Dragões da Independência, contando com a presença de autoridades civis e militares. Simultaneamente ocorrem as trocas das Guardas no Palácio da Alvorada, no Palácio do Jaburu e na Residência Oficial da Granja do Torto.



Cerimônia da Grande Substituição da Guarda Presidencial - Foto: Claubert Cleber Caetano/PR

Outras cerimônias de destaque são a recepção de Chefes de Estado ou de Governo Estrangeiro e a entrega de cartas credenciais pelos embaixadores recém-nomeados. As atividades ocorrem em coordenação com órgãos da Presidência da República e o Ministério das Relações Exteriores.



Batalhão da Guarda Presidencial - Foto: Claubert Cleber Caetano/PR

PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO

O **Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB)** acompanha e contribui para o pleno desenvolvimento do potencial brasileiro no tema. É coordenado pelo ministro de Estado Chefe do GSI/PR e reúne titulares e representantes de ministérios, da academia e do setor privado brasileiro.

A condução das atividades permanentes e de Grupos Técnicos do Comitê é realizada pela **SCAE**, em seu **Departamento de Acompanhamento de Assuntos Aeroespaciais**. No escopo do **CDPEB** foram desenvolvidas importantes entregas, abrangendo uma vasta gama de temas essenciais, incluindo governança, infraestrutura espacial, veículos



Lançamento de foguete - Foto: FAB



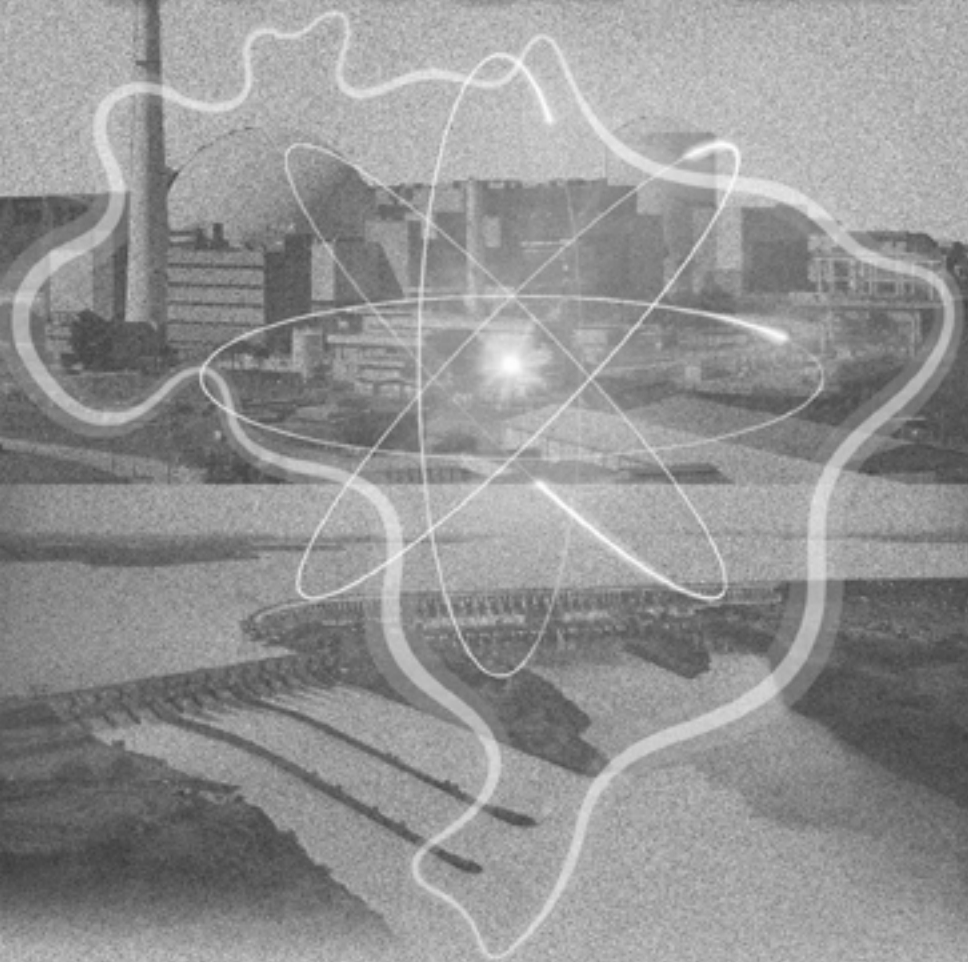
Ilustração: EBC

de lançamento, marcos regulatórios, políticas públicas, financiamento do Programa Espacial Brasileiro, gestão de recursos humanos, comunicação e acordos internacionais.



Centro de Lançamento de Alcântara - Foto: CLA

SAGAE



PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO



O GSI/PR coordena as atividades do **Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro (CDPNB)**. Ainda, atua como órgão central do **Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON)**, assessorando o ministro nas matérias relacionadas, por meio da **SAGAE** e do **Departamento de Coordenação de Assuntos Nucleares**. Por último, o GSI/PR supervisiona periodicamente os exercícios de resposta a situações de emergência nuclear.



Reunião CDPNB - Foto: Djalma Martins - ASCOM/GSI

SISTEMA DE PROTEÇÃO AO PROGRAMA NUCLEAR BRASILEIRO (SIPRON)



É uma estrutura governamental coordenada pelo GSI/PR que visa garantir a segurança das instalações nucleares, da população, do meio ambiente e dos trabalhadores envolvidos no **Programa Nuclear Brasileiro**. Para tal, o GSI/PR articula de forma permanente com órgãos das esferas federal, estadual e municipal para desenvolver ações de prevenção, proteção e resposta a emergências nucleares e eventos de segurança física nuclear, além de preservar e proteger o conhecimento estratégico e tecnológico do setor.



CONSELHO DE DEFESA NACIONAL (CDN)



É o órgão consultivo do Presidente da República nos assuntos relacionados à soberania e à defesa do Estado democrático. O Gabinete de Segurança Institucional desempenha a função de Secretaria-Executiva do **CDN**. Cabe ao GSI/PR organizar reuniões convocadas pelo Presidente da República, realizar as consultas aos membros do Colegiado e coordenar os estudos e pareceres sobre assuntos de interesse estratégico para o Estado.



ASSENTIMENTO PRÉVIO



O GSI/PR executa as atividades permanentes necessárias ao exercício da competência do **Conselho de Defesa Nacional (CDN)**, dentre elas a concessão de assentimento prévio para determinadas atividades requeridas, especialmente na faixa de fronteira. Essa autorização, exigida por lei, é formalizada por meio de ato da Secretaria-Executiva do **CDN** após criterioso processo de análise.



CÂMARA DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL (CREDEN)

A **Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN)** é um órgão de assessoramento do Presidente da República e tem por finalidade propor e acompanhar políticas públicas na sua área de competência em articulação com os demais ministérios que a compõe; promover a articulação e acompanhar a implementação de programas e ações interministeriais, observada a transversalidade dos direitos humanos, incluindo soberania nacional; terrorismo e ameaças

híbridas; fronteiras, inclusive marítimas; imigração; narcotráfico e outros delitos transnacionais; segurança de infraestruturas críticas; segurança da informação; segurança cibernética; cooperação internacional em assuntos de segurança e de defesa; operações de paz; atividade de inteligência; inteligência artificial e outras tecnologias emergentes quanto aos seus impactos na segurança e defesa; biossegurança; bioproteção, pandemias e outras emergências em saúde pública; mudança do clima e eventos climáticos extremos; sistema de mobilização nacional; e populações indígenas, nas questões relativas à defesa nacional. Além disso, a **CREDEN** trata questões e fatos relevantes com potencial risco à estabilidade institucional, a fim de prover informações ao Presidente da República. Esse Colegiado é presidido pelo Ministro de Estado Chefe do GSI/PR, assessorado pela **SAGAE**, por meio do **Departamento de Assuntos da CREDEN**.



PROGRAMA DE PROTEÇÃO INTEGRADA DE FRONTEIRAS (PIF)



É um Programa do Governo Federal destinado ao fortalecimento da prevenção, controle, fiscalização e repressão dos delitos transfronteiriços. O GSI/PR exerce a **Secretaria-Executiva do Comitê-Executivo do PIF** e é responsável pela coordenação das ações do Programa, por meio da **SAGAE**.

Atualmente, o PPIF é composto por 8 ministérios, representados por vários de seus respectivos órgãos, além do Ministério Público Federal, num total de 18 membros, constituindo o instrumento de coordenação mais abrangente de que dispõe o Estado brasileiro para combater os crimes transfronteiriços.



O programa constitui plataforma estratégica e colaborativa para a realização do trabalho integrado nos níveis federal, estadual e municipal de governo, visando à proteção de nossas fronteiras.

Dessa forma, desenvolve ações conjuntas, aprimora o compartilhamento de informações, favorece a implementação de projetos estruturantes e aperfeiçoa a cooperação internacional. O PPIF estimula ainda a participação dos Estados, por meio de instrumentos de cooperação entre ministérios e órgãos federais que compõem o Programa, e dos Gabinetes de Gestão Integrada nas regiões de fronteiras e divisas, incluindo regiões litorâneas na fronteira marítima.



Operação Ágata Fronteira Oeste II - Foto: CMO

POLÍTICA NACIONAL DE FRONTEIRAS (PNFron)



Instituída em maio de 2024 pelo Presidente da República por meio de decreto, a **PNFron** orienta as ações do Poder Executivo Federal para a atuação coordenada com os entes federativos e com as instituições privadas, com vistas à promoção da segurança, do desenvolvimento sustentável, da integração regional, dos direitos humanos, da cidadania e proteção social nas fronteiras brasileiras. É monitorada pela **SAGAE**.

A **PNFron** é uma iniciativa inovadora, que visa a reforçar a articulação e a integração de políticas nacionais e setoriais concernentes às fronteiras, além de aprimorar a governança, tendo como objetivo ampliar a atuação das instituições do Estado nas regiões de fronteiras. Essa iniciativa foi referendada por seis ministérios, dentre eles o GSI/PR, que coordenou sua elaboração no âmbito da CREDEN, com apoio de 32 órgãos do Poder Executivo Federal. É o resultado de amplo arranjo institucional, que aborda as fronteiras como espaços de aproximação, cooperação e integração.



Ações Conjuntas na faixa de fronteira - Foto: EB

COMITÊ NACIONAL DE FRONTEIRAS (CNFron)



É presidido pelo GSI/PR e composto por 28 ministérios, além de 4 órgãos do Poder Executivo Federal para o cumprimento de suas atribuições, dentre as quais o acompanhamento da implementação e da evolução da Política Nacional de Fronteiras (**PNFron**). Conta com apoio da **SAGAE**, por meio do **Departamento de Assuntos da CREDEN**.

Cabe ao **CNFron** coordenar a elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras (**ENAFron**), além de sugerir a elaboração de planos decorrentes da **ENAFron**, que orientem as ações dos órgãos e das entidades nas fronteiras. Ao **CNFron** compete ainda promover a articulação e a cooperação interinstitucional nos temas definidos pelos eixos estruturantes da **PNFron**: segurança; desenvolvimento sustentável; integração regional; direitos humanos; cidadania e proteção social, zelando pela interdependência e complementariedade das ações estratégicas em prol das fronteiras brasileiras.



Reunião da CNFRON - Foto: Djalma Martins/ASCOM GSI

SEGURANÇA DE INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS

No GSI/PR, o tema é conduzido pela **SAGAE**, por meio do **Departamento de Assuntos da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional**. Infraestruturas críticas, conforme definidas pelo decreto da Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (**PNSIC**), são instalações, serviços, bens e sistemas cuja interrupção ou destruição possa provocar sério impacto social, ambiental, econômico, político, internacional ou à segurança do Estado e da sociedade.

A temática teve impulso no ano de 2006, quando o Governo Brasileiro tomou a iniciativa de identificar quais infraestruturas deveriam ser protegidas de forma prioritária em áreas como comunicações, energia, transportes, finanças, água, defesa, dentre outros. Para a efetividade da **PNSIC**, tem-se como instrumentos a Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (**ENSIC**) e o Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (**PLANSIC**).



Usina Term GNA II, no Porto do Açú. FOTO: Ricardo Stuckert/PR

COMITÊ NACIONAL DE SEGURANÇA DE INFRAESTRUTURAS CRÍTICAS

Instituído em novembro de 2024 por meio de portaria interministerial, é presidido pelo GSI/PR e composto por 19 órgãos. O Comitê é responsável por assegurar o planejamento integrado sobre o tema, promover a articulação institucional entre setores e áreas ligadas à segurança de infraestruturas críticas, orientar a elaboração de planos setoriais previstos no **PLANSIC**, propor à **Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN)** as atualizações e edições das bases legais e normativa para a execução do **PLANSIC**, dentre outras competências.



Usina Hidroelétrica de Itaipu - Foto: Alexandre Marchetti

The cover features a central map of Brazil in a dark orange hue. Overlaid on the map is a white shield with a network of lines and nodes inside it. The background is a lighter orange with a pattern of white and yellow circuit traces at the top and a network of white nodes and lines at the bottom. The acronym 'SSIC' is written in large, white, outlined letters across the center of the map.

SSIC

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Compreende o conjunto de medidas para planejar, coordenar e supervisionar a atividade nacional de segurança da informação no âmbito da Administração Pública Federal. Inclui a segurança cibernética, a gestão de riscos, a gestão de incidentes computacionais, a proteção de dados, o credenciamento de segurança e o tratamento de informações sigilosas. Vinculado à **SSIC**, o **Departamento de Segurança da Informação** desenvolve ações voltadas à proteção de dados e informações sensíveis, à salvaguarda de infraestruturas críticas, ao aprimoramento

normativo, à capacitação e conscientização da Administração Pública Federal e à gestão de riscos. Adicionalmente atua no incentivo à pesquisa, inovação e capacitação de recursos humanos, buscando fortalecer a cultura de segurança da informação e a promoção da cooperação nacional e internacional na área.



PROTEÇÃO DA INFORMAÇÃO SIGILOSA

O **Núcleo de Segurança e Credenciamento (NSC)**, instituído no âmbito do GSI/PR, é a unidade responsável por assegurar a proteção das informações sigilosas classificadas como reservadas, secretas e ultrassecretas. O **NSC** atua como órgão central da estrutura de credenciamento de segurança da Administração Pública Federal, cabendo-lhe habilitar entidades e credenciar pessoas para o tratamento de informações classificadas. Para o cumprimento dessa atribuição, o Núcleo elabora normas, executa e supervisiona ações voltadas à proteção física, documental e tecnológica dessas informações, promovendo também a orientação e conscientização de servidores quanto aos procedimentos e boas práticas de segurança aplicáveis ao seu tratamento. Ademais, o **NSC** apoia a negociação de acordos internacionais de troca e proteção de informação classificada com outras nações, viabilizando o compartilhamento de informações sensíveis e facilitando negócios internacionais nos setores de defesa, segurança e inteligência.



COMITÊ GESTOR DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (CGSI)

É um órgão colegiado composto por representantes de órgãos governamentais para assessorar o GSI/PR nas atividades relacionadas à segurança da informação. Seu objetivo é acompanhar a implementação e a evolução da Política Nacional de Segurança da Informação (**PNSI**).

Compete ao referido comitê, entre outras atividades, submeter à **CREDEN** atualizações para a Política Nacional de Segurança da Informação, assegurando sua adequação às novas ameaças à segurança da informação, às inovações tecnológicas e às melhores práticas nacionais e internacionais; avaliar, planejar e propor ao GSI/PR medidas para o fortalecimento da segurança da informação, incluindo o aprimoramento do tratamento de incidentes na administração pública federal e outras ações de assessoramento.

O trabalho do CGSI é essencial para consolidar as iniciativas conduzidas pelo GSI/PR no campo da segurança da informação, assegurando suporte técnico à implementação da Estratégia de Segurança da Informação e à execução do Plano de Segurança da Informação.



Foto: FREEPIK

SEGURANÇA CIBERNÉTICA



O GSI/PR coordena a elaboração e políticas públicas que regulamentam a segurança cibernética no âmbito da Administração Pública Federal, com vistas a reduzir a ocorrência de incidentes cibernéticos e aprimorar a resiliência das redes e sistemas computacionais. Para cumprir essa atribuição, o **Departamento de Segurança Cibernética** mantém o **Centro de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos de Governo (CTIR.Gov)**, o qual é responsável pela provisão de consciência situacional, coordenação e resposta a incidentes cibernéticos e pela emissão tempestiva de recomendações e alertas a órgãos públicos e privados integrantes da **Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos (REGIC)** – da qual o CTIR.Gov é o órgão central e coordenador. Integram a REGIC órgãos da Administração Pública Federal, autarquias, fundações e empresas privadas (mediante convite), além de instâncias de outros poderes da República e entes federativos.



Brasil Ciberseguro - Foto: Djalma Martins/ASCOM GSI

CTIR.Gov EM NÚMEROS

Conduzido pelo Departamento de Segurança Cibernética, é um dos serviços providos pela estrutura do GSI/PR, que disponibiliza estatísticas gerais de interesse público resultantes do trabalho de detecção, triagem, análise e resposta a incidentes cibernéticos.



POLÍTICA NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA (PNCiber)

Instituída em dezembro de 2023 pelo Presidente da República por meio do decreto 11.856, contempla um conjunto de necessidades de diferentes instituições e setores da sociedade para melhorar a governança de cibersegurança do Brasil. A política busca promover a cibersegurança, fortalecendo a atuação diligente no ciberespaço e contribuindo para combater crimes cibernéticos e ações maliciosas. A **PNCiber** possui como instrumentos a Estratégia Nacional de Cibersegurança (**E-Ciber**) e o Plano Nacional de Cibersegurança (**P-Ciber**).



COMITÊ NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA (CNCiber)



Presidido pelo Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, é composto por 16 membros permanentes dentre órgãos da Administração Pública Federal e por 9 representantes da sociedade civil, sendo 3 de entidades relacionadas à cibersegurança ou à garantia de direitos fundamentais no ambiente digital, 3 de instituições acadêmicas relacionadas à área de cibersegurança e 3 de entidades representativas do setor empresarial ligado ao tema.

Cabe ao **Comitê Nacional de Cibersegurança (CNCiber)** propor atualizações para a Política Nacional de Cibersegurança, para a Estratégia Nacional de Cibersegurança e para o Plano Nacional de Cibersegurança, bem como avaliar e propor medidas para o incremento da segurança cibernética no País, dentre outras competências.



Reunião do CNCIBER – Foto: Djalma Martins/ASCOM GSI

POLÍTICA NACIONAL DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (PNSI)

Instituída no âmbito da Administração Pública Federal, por meio do decreto nº 12.572/2025, estabelece as diretrizes estratégicas, princípios e objetivos para assegurar a disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade das informações no País, protegendo aquelas essenciais à segurança nacional, à soberania e ao interesse público. Coordenada pelo GSI/PR, por meio do **Departamento de Segurança da Informação da SSIC**, a nova **PNSI**, apresentada em 2025, representa a terceira geração da política e consolida-se como instrumento fundamental para garantir que os serviços públicos operem com alto nível de proteção e que o Brasil esteja preparado para

os desafios crescentes do mundo digital.

O texto reforça a gestão de riscos, a integração entre órgãos, a construção de uma rede colaborativa de segurança da informação e a própria soberania nacional.



ESTRATÉGIA NACIONAL DE CIBERSEGURANÇA (E-Ciber)

A nova estratégia, estabelecida pelo Presidente da República por meio do decreto 12.573/2025, eleva o nível de maturidade e governança da cibersegurança nacional, consolidando-se como instrumento estratégico para o desenvolvimento tecnológico e para a defesa dos interesses soberanos no ciberespaço. Elaborada pelo Comitê Nacional de Cibersegurança, composto por 25 instituições públicas e privadas, a **E-Ciber** resulta de um esforço colaborativo que envolve governo, setor produtivo, comunidade científica e sociedade civil organizada. A **E-Ciber** prevê governança centralizada de cibersegurança e propõe mecanismos de regulação, controle, fiscalização e coordenação das ações relacionadas a esse tema. Entre seus eixos estruturantes estão: Proteção e Conscientização do Cidadão e da Sociedade, com foco na educação digital e na defesa de grupos vulneráveis; Segurança e Resiliência de Serviços Essenciais e Infraestruturas Críticas, assegurando padrões mínimos de proteção e resposta a incidentes; Cooperação e Integração entre Órgãos e Entidades, para promover o compartilhamento de informações e a atuação conjunta no combate a cibercrimes; e Soberania Nacional e Governança, que prioriza o desenvolvimento tecnológico autônomo, a inovação e a redução da dependência de tecnologias estrangeiras.



BASE LEGAL DO GSI

LEI

Lei 14.600, de 19 de junho de 2023. Estabelece a **organização básica dos órgãos da Presidência da República e dos ministérios**.



Lei 12.731, de 21 de novembro de 2012. Institui o **Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (SIPRON)**, tendo o GSI/PR atribuições de planejamento e coordenação de ações em situações de emergência nuclear que tenham como objetivo a proteção: das pessoas envolvidas na operação das instalações nucleares e na guarda, manuseio e transporte dos materiais nucleares; da população e do meio ambiente situados nas proximidades das instalações nucleares; e das instalações e materiais nucleares.

Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (**LAI**). **Regula o acesso a informações** previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.



Lei 6.634, de 2 de maio de 1979. Dispõe sobre a **Faixa de Fronteira**, a atividade de assentimento prévio e dá outras providências.

DECRETOS

Decreto 12.853, de 20 de fevereiro de 2026. Dispõe sobre a **Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo**.



Decreto nº 12.852, de 20 de fevereiro de 2026. Dispõe sobre o **Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro**.

Decreto 12.573, de 4 de agosto de 2025. Institui a **Estratégia Nacional de Cibersegurança**.





Decreto 12.572, de 4 de agosto de 2025. Institui a **Política Nacional de Segurança da Informação** e dispõe sobre a governança da segurança da informação no âmbito da administração pública federal.

Decreto nº 12.038, de 29 de maio de 2024. Institui a **Política Nacional de Fronteiras e o Comitê Nacional de Fronteiras.**



Decreto 11.676, de 30 de agosto de 2023. Aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções de Confiança e das Gratificações do **Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República**, remaneja e transforma cargos em comissão, funções de confiança e gratificações. Alterada posteriormente pelo Decreto 11.974, de 1º de Abril de 2024.



Decreto nº 11.856, de 26 de dezembro de 2023. Institui a **Política Nacional de Cibersegurança** e o **Comitê Nacional de Cibersegurança.**



Decreto nº 11.200, de 15 de setembro de 2022. Aprova o **Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas.**



Decreto nº 10.569, de 9 de dezembro de 2020. Aprova a **Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas.**



Decreto nº 9.865, de 27 de junho de 2019. Dispõe sobre os colegiados do **Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro.**



Decreto nº 9.839, de 14 de junho de 2019. Dispõe sobre o **Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro.**



Decreto nº 9.573, de 22 de novembro de 2018. Institui a **Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas**.



Decreto nº 8.903, de 16 de novembro de 2016. Institui o **Programa de Proteção Integrada de Fronteiras**.

Decreto 7.845, de 14 de novembro de 2012. Regulamenta procedimentos para credenciamento de segurança e tratamento de informação classificada em qualquer grau de sigilo, e dispõe sobre o **Núcleo de Segurança e Credenciamento**.



Decreto 8.183, de 11 de abril de 1991. Dispõe sobre a organização e o funcionamento do **Conselho de Defesa Nacional**.



Decreto 4.332, de 12 de agosto de 2002. Estabelece normas para o planejamento, a coordenação e a execução da **segurança nas viagens presidenciais em território nacional**.

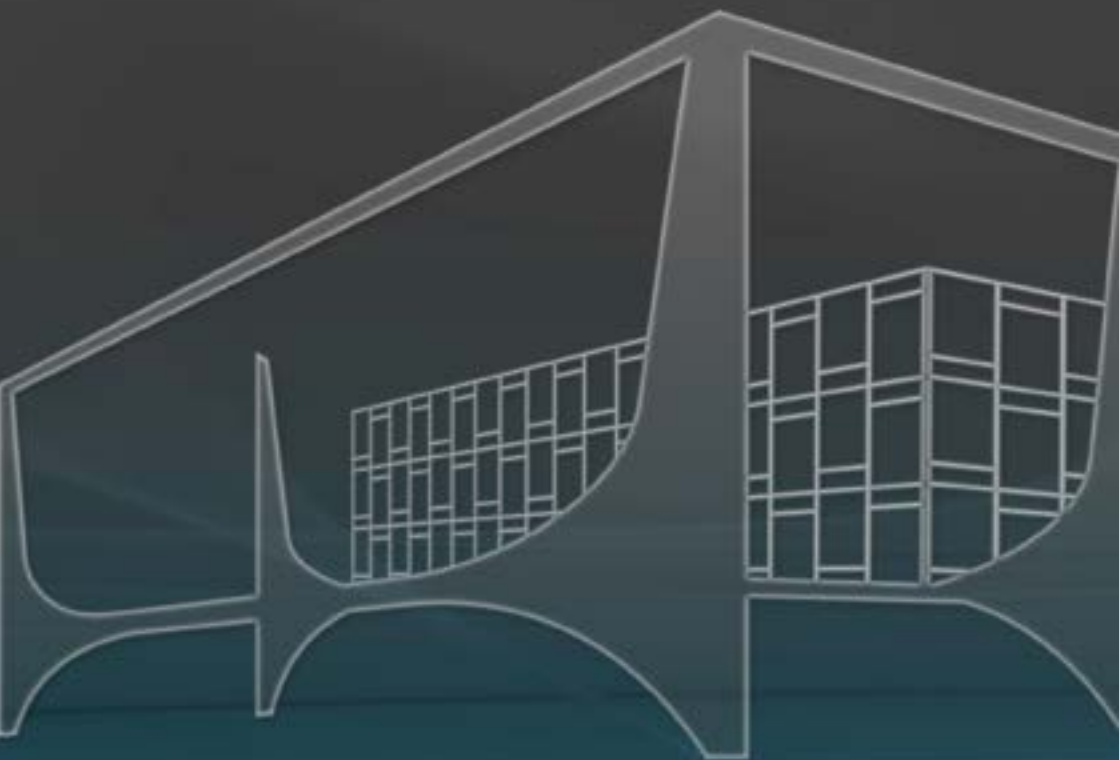


Portaria Interministerial nº 4, de 21 de novembro de 2024. Institui o **Comitê Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas** no âmbito da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo.



Instrução Normativa nº 8, de 6 de outubro de 2025. Dispõe sobre os requisitos mínimos de segurança da informação para **tratamento de informação classificada em nuvem**.





asscomgsi@presidencia.gov.br

GABINETE DE
SEGURANÇA
INSTITUCIONAL

